

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E  
FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

**NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03**

**Data:** 10 de março de 2017

**Hora:** 10h30

**Local:** Belém/PA

**Conselheiros de Administração:** RODRIGO MENDES DE MENDES (Presidente); GERSON BATISTA PEREIRA; JEFFERSON VASCONCELOS SANTOS; MÁRCIO COSTA DE SOUZA. Foi justificada a ausência do senhor PARSIFAL DE JESUS PONTES.

**Conselheiros Fiscais:** WALDIR QUINTILIANO DA SILVA (Presidente); AUGUSTO CÉSAR CARVALHO BARBOSA DE SOUZA e REGINALDO ROBERTO ALBUQUERQUE DE SÁ.

**Convidados:** RAFAEL MASSIH (Representante da Auditoria Interna Grupo Maciel).

**I Abertura dos Trabalhos:** Constatado o *quorum* para o início dos trabalhos, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Colegiados, o **Presidente do CONSAD** saudou a presença de todos, para iniciar o cumprimento à Pauta programada para a Reunião Conjunta, abaixo especificada.

**II- Ordem do dia:**

**Aprovação das Demonstrações Contábeis/2016.** Dada a palavra ao Presidente do CONFIS, destacou os seguintes pontos: **I)** Externou preocupação, posto que o Colegiado foi surpreendido com a Carta Circular Interv – Coratu Protocolo nº 007.000152.2017-0, de 16/02/2017, recebida por esta Companhia em 21/02/2017 relativa ao débito alegado pela Entidade Fechada de Previdências Complementar – PORTUS (R\$ 61 milhões); **II)** 06 (seis) ressalvas constantes no Parecer de Auditoria Independente, todas relacionadas a deficiência de controle internos da empresa, muitas das quais o Conselho vem alertando a empresa. O Conselheiro **Augusto César** complementou as informações, relatando que o CONFIS realizou reunião extraordinária nos dias 02 e 03, onde a Auditoria Independente apresentou



Minuta com 12 (doze) ressalvas, sendo que algumas relacionadas a falhas contábeis/financeiras e outras por falta de informação. Registrou que a falta de informação, pode caracterizar omissão grave no dever de prestar contas. Relatou que o CONFIS reuniu os responsáveis pelas áreas afins em conjunto com a auditoria independente para verificar quais pontos poderiam ser esclarecidos entre a Administração e a Auditoria Independente a respeito das ressalvas constantes da Minuta do Relatório de Auditoria Independente. O Conselho novamente se reuniu extraordinariamente no dia 09/03/2017, quando foi apresentado Minuta de Relatório, contendo 06 (seis) ressalvas. O CONFIS enfatizou que a informação quanto ao débito alegado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar – PORTUS não foi encaminhado oficialmente ao Conselho Fiscal, ao CONSAD e nem à Auditoria Independente, em que pese a Administração ter recebido a correspondência no dia 16/02/2017. O CONFIS registrou, ainda, que solicitou a presença, nas duas reuniões extraordinárias, do Auditor responsável pelos trabalhos de Auditoria Independente ao longo do exercício. No entanto, o Grupo Maciel destacou outro profissional para as reuniões do fechamento do Balanço/2016, o que do ponto de vista do CONFIS, prejudicou o entendimento, do ponto de vista técnico e redacional, das ressalvas constantes do Relatório da Auditoria Independente, tendo em vista principalmente que o profissional destacado não esteve a frente dos procedimentos de auditoria das Demonstrações Contábeis da Companhia. O **Presidente do CONSAD** sugeriu o encaminhamento à Administração da CDP de Carta de Recomendação, solicitando encaminhamento de Plano de Trabalho à Auditoria contratada com prazos definidos para apresentação dos produtos. O CONFIS recomendou que a Diretoria da CDP avalie o desempenho da Auditoria Independente e submeta ao Conselho de Administração, se for o caso, o pedido de substituição. O **Presidente do CONSAD** colocou o assunto em votação e aprovou as Demonstrações Contábeis/2016, com as ressalvas constantes no Relatório de Auditoria Independente. Ato contínuo, o CONFIS emitiu o competente Parecer com as ressalvas constantes do Relatório da Auditoria Independente, fazendo constar, ainda, as seguintes recomendações: **I) Melhorias nos controles**

internos da Companhia, nos vários sistemas críticos, tais como: controle Financeiro; acompanhamento Jurídico; áreas de RH e TI com seus respectivos sistemas corporativos; bem como do Patrimônio, com vistas a torná-los eficazes e efetivos; II) A adequação do Planejamento Estratégico às necessárias ações de Governança Corporativa, com destaque para a Gestão focada no Risco, objetivando a eficiência operacional, buscando o aumento de sua Receita; III) Intensificar as medidas de racionalização de despesas, de modo a que a empresa recupere sua capacidade de geração de recursos internos para fazer face a sua necessidade de investimentos, bem como medidas efetivas de conciliação dos Saldos Contábeis, em especial dos Depósitos Judiciais; IV) O Gerenciamento de Informação corporativa melhorando o fluxo de comunicação interna; V) O Plano de Providências, sistemático, para acompanhar e sanear as pendências identificadas pelo CONFIS, CONSAD e pela Auditoria Interna e Externa; VI) As ações necessárias visando à apuração do débito alegado pela Entidade Fechada de Providências Complementar - PORTUS, apresentada pela Carta Circular Interv - Coratu Protocolo nº 007.000152.2017-0, de 16/02/2017, recebida por esta Companhia em 21/02/2017, que, caso confirmado, poderá implicar significativo impacto financeiro, na situação econômico-financeira da Companhia; VII) Melhorias nos procedimentos de cobrança e de recuperação de Ativos, principalmente os Créditos a Receber. O CONSAD concorda com as ponderações do Conselho e sugere emissão de Carta à Administração, solicitando Plano de Providências com cronograma de implementação dos pontos elencados.

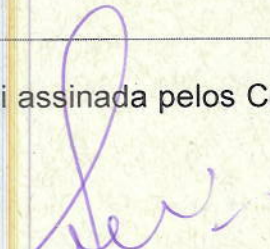
**II.1- Aprovação do Relatório Anual de Administração. O Presidente do CONSAD** colocou o assunto em votação e Relatório da Administração/2016, bem como o CONFIS emitiu Parecer favorável.

**III- Encerramento dos Trabalhos:**

**III.1-** Como não havia mais nada a tratar, o Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**, secretária, lavrado a presente Ata que depois



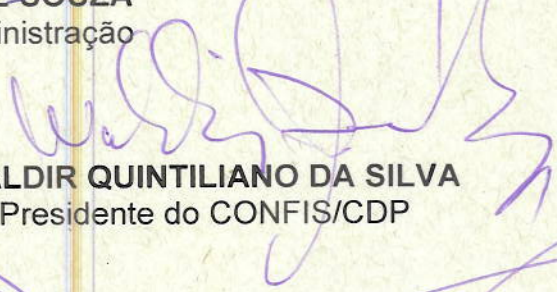
de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém,  
10 de março de 2017.


  
**RODRIGO MENDES DE MENDES**  
Presidente do CONSAD


  
**GERSON BATISTA PEREIRA**  
Conselheira de Administração

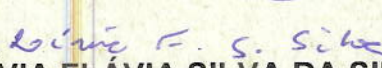
  
**JEFFERSON VASCONCELOS SANTOS**  
Conselheiro de Administração

  
**MÁRCIO COSTA DE SOUZA**  
Conselheiro de Administração

  
**WALDIR QUINTILIANO DA SILVA**  
Presidente do CONFIS/CDP

  
**AUGUSTO CÉSAR C. B. DE SOUZA**  
Conselheiro Fiscal

  
**REGINALDO ROBERTO A. DE SÁ**  
Conselheiro Fiscal

  
**LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**  
Secretária dos Órgãos Colegiados